



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2012 – COMEC

Execução de obras de infra-estrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba- **REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E PINHAIS, TOTALIZANDO 5,145 KM** - de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da MOBILIDADE- COPA DO MUNDO 2014, referente ao contrato de financiamento nº3149.701-29/10 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná.

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - **COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CPF sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Diretor Presidente Sr. **LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 525.871-5 e Diretora Administrativa Financeira Sra. **AMANDA DE LIMA GODOI**, brasileira, advogada, portadora do RG sob nº 6.623.208-5 ambos com endereço profissional situado na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 03, Curitiba/Paraná, Cep. 82.630-900, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAVILIS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida das Torres nº706, Vila Palmira, São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.791.200/0001-34, neste ato representado pelo Sr. **DEIWERSON DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 963. [REDACTED]-00, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o **2º Termo Aditivo**, referente ao contrato nº **16/2012 – COMEC**, atendendo ao contido nas Leis 15.608/2007 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo possui como objeto a alteração contratual para fins de acréscimo de serviços, com seus respectivos valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços a serem acrescidos estão listados na Planilha de Aditivo, que segue em anexo e passa a fazer parte integrante do presente.



CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do presente aditivo, conforme demonstrada na Planilha anexa é de R\$ 1.582.967,51 (Um Milhão Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e um Centavos), o que equivale a um acréscimo contratual de 13,14 % (treze vírgulas quatorze por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA- Neste ato, a contratada, face ao acréscimo de serviços e valor contratual, apresenta a complementação da garantia de execução, no valor de R\$ 79.148,37 (setenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 19 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES
Diretor Presidente da COMEC

AMANDA DE LIMA GODOI
Diretora Administrativa Financeira
da COMEC

CONTRATADA

MAVILIS CONSTRUÇÕES LTDA
DEIWERSON DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1.

RG.: 8295860-0

2. _____

RG.: _____

Discriminação dos Serviços A ADITAR

Item	Serviços				ADITIVO		SUPRESSÕES	
	Unid.	Unitário	Preço Total	QUANTIDADE	VALOR	Serviço	VALOR	
A. PROJETO								
DRENAGEM E OAC								
1.1	m³	7,34	608.953,74	347,62	43.509,34			
1.2	m³	4,90	78.910,29	216,54	2.551,67			
1.3	m³	8,91	36.978,03	960,00	1.060,55			
1.7	m	222,76	28.339,21	68,00	8.555,23			
1.11	und	1.215,10	298.047,12	2,00	15.147,39			
1.12	und	1.413,40	18.226,45	3,00	2.430,19			
1.17	und	1.430,89	38.161,82	1,00	4.240,20			
1.18	und	1.579,31	10.016,25	1,00	1.430,89			
1.19	und	1.777,25	17.372,42	1,00	1.579,31			
1.21	m³	48,85	26.658,69	12,24	1.777,25			
1.25	t	219,67	39.600,71	18,84	597,98			
			11.642,76		4.138,67			
2. TERRAPLENAGEM								
2.1	m³	1,98	186.197,35	7.210,86	176.365,81			
2.2	m³	3,87	51.724,21	7.210,86	14.250,72			
2.3	m³	8,91	101.199,55	15.062,58	27.881,85			
			233.240,87		134.233,23			
3. PAVIMENTAÇÃO								
3.1	t	219,67	2.140,07	78,78	471.092,20			
3.3	m²	2,91	1.518.110,02	630,20	17.304,87			
3.4	m²	0,74	88.025,85	630,20	1.833,37			
3.5	m³	103,11	19.936,23	94,53	464,14			
3.6	m³	81,67	467.985,96	100,83	9.747,04			
3.7	m³	61,29	395.365,72	784,79	8.234,55			
3.9	m³	61,29	230.631,49	4.365,17	48.099,42			
3.11	m³	23,04	991.064,70	4.365,17	280.108,61			
			503.687,36		105.300,19			
4. PAISAGISMO								
4.2.5	m²	56,22	831.333,83	522,00	83.158,99			
4.2.6	m²	63,71	293.467,46	189,70	29.346,75			
4.2.7	m²	64,57	120.853,34	417,25	12.085,33			
4.2.8	m²	73,53	269.405,26	151,60	26.940,53			
4.2.9	m²	94,74	111.467,95	38,42	11.146,79			
			36.395,88		3.639,59			
C. ITENS EXTRAS								
EXTRAS								
1.1	m	6,76		9.721,22	1.274.810,33			
1.2	m³	1,64		2.834,56	65.680,32			
1.3	m²	2,85		7.562,86	4.652,60			
1.4	m	10,00		10.299,48	21.555,30			
1.7	m	509,35		640,00	121.201,20			
2.					325.985,92			
					735.735,00			
					Iluminação		465.969,15	
					2.048.936,66			
TOTAL SERVIÇOS A ADITAR								
VALOR A SER ADITIVADO								
R\$ 1.582.967,51								

RUBRICA
FL. 225
COMEC

RUBRICA
FL. 46
COMEC

R\$ 1.582.967,51
Um milhão quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e sete real e cinquenta e um centavos

Haroldo Estaquio da Silva
Eng. Civil
CREA 25675/D

Um milhão quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e sete real e cinquenta e um centavos